

DIVULGUE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS NO EXTERIOR

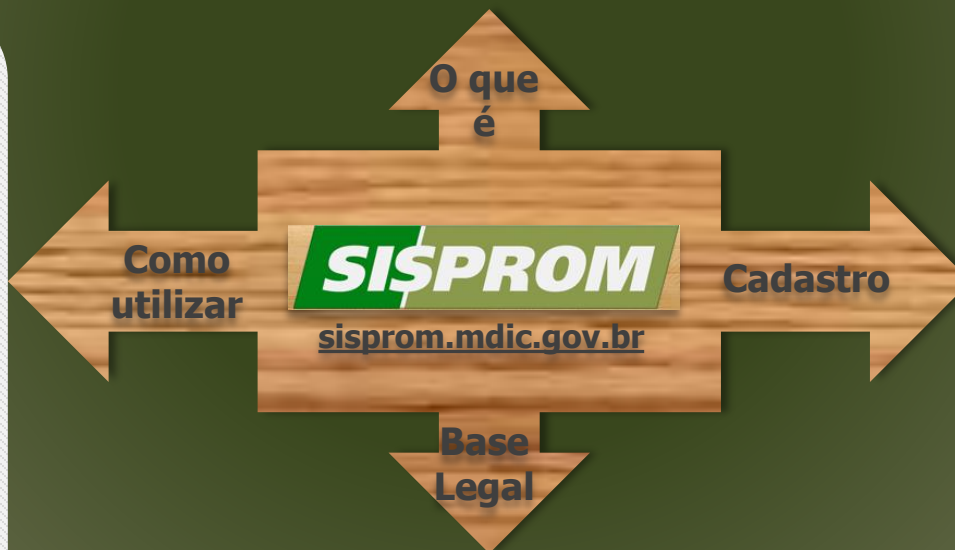
O **SISPROM** é o instrumento pelo qual as empresas registram suas operações de **promoção de produtos e serviços** quando da participação em feiras e eventos semelhantes e contratação de pesquisa de mercado, como forma de inserção internacional em um ambiente global de extrema competição. O registro no SISPROM permite que a remessa para pagamento dos serviços contratados seja feita com **redução a zero** da alíquota do **Imposto de Renda**.

As empresas que efetuarem remessas ao exterior utilizando o código RMCCI 47159 são potencialmente elegíveis à obtenção do benefício fiscal via SISPROM.

O acesso ao SISPROM é simples, rápido e gratuito. Basta realizar o cadastramento e registrar as operações no sistema.

Após análise e efetivação do registro, a empresa poderá efetuar a remessa **sem incidência do Imposto de Renda**.

Informe a seus clientes a respeito dessa redução de custos.



O acesso ao Sistema é feito por meio de **Certificação Digital**.

O Cadastro é feito pela empresa utilizando o e-CNPJ, que fornece as informações necessárias para a obtenção do benefício fiscal.

A empresa pode, também, cadastrar-se e, em seguida, habilitar seus representantes a operar o Sistema por meio de e-CPF.

O **Cadastro é instantâneo** e não exige documentação adicional. Assim, feito o primeiro acesso, a empresa já estará apta a efetuar seus Registros de Promoção.

Lei 9.481, de 13 de agosto de 1997;
Decreto 6.761, de 5 de fevereiro de 2009;
Portaria MDIC nº 221, de 08 de julho de 2013;
Instrução Normativa RFB nº 1.037, de 04 de junho de 2010.